



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Executivo Nº 61/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Projeto de Lei do Executivo Nº 62/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse oriundo por meio de captação direta do terceiro setor à organização não governamental – Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais e abrir crédito especial no orçamento e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, no recinto da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, com a presença do Presidente da Câmara Vereador Edjelson Aparecido de Souza e os Vereadores Allan Rached Azevedo, Aloísio Aparecido dos Santos Barreto, Harley Rodrigues Alves Teixeira, João Francisco da Silva, Kurt Eugênio Greiner e Nedivan Rodolfo Guimarães, a Contadora da Prefeitura, Senhor a Marcela Carvalho e demais pessoas interessadas. O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Edjelson Aparecido de Souza, deu inícios aos trabalhos, e declarou aberta a Audiência Pública, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 61/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, e Projeto de Lei do Executivo Nº 62/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse oriundo por meio de captação direta do terceiro setor à organização não governamental – Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais e abrir crédito especial no orçamento e dá outras providências”, e as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Monteiro Lobato. A Contadora deu início fazendo a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº 61/2023, especificando que o crédito será aberto na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Setor de Cultura, Programa: Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, com recurso Federal (FR/CA 05.110); e o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) no elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física, com recurso Federal (FR/CA 05.110). A Contadora esclareceu que o crédito não constava no orçamento. Mencionou que a cultura elaborou um plano de trabalho e possibilita a participação de pessoa jurídica bem como pessoa física. Mencionou que anteriormente o município não trabalhava com pessoa física, pois precisava recolher INSS, mas que com a lei Paulo Gustavo ouve a isenção de do pagamento de INSS. Mencionou que a Lei Paulo Gustavo foi prorrogada até 31 de dezembro de 2024. A Contadora passou para a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº 62/2023, especificando que o crédito será aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no FMDCA, Programa: Manutenção das Atividades do FMDCA, no valor de



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

R\$ 48.799,75 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) no elemento: subvenções sociais, com recurso Federal (FR/CA 01.510). Mencionou que o referido projeto abre crédito e concede repasse por meio de captação direta do terceiro setor para o Instituto Pandavas. A Senhora Cindy, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, mencionou que o valor foi captado de pessoas físicas por meio da declaração de imposto de renda, e mencionou que possuem alguns projetos aprovados pelo CMDCA. Mencionou que para esse recurso foi desenhado um plano de trabalho para duas reformas no Instituto Pandavas. Mencionou que são duas obras de infraestrutura, onde vão fazer a reforma dos banheiros e o acabamento do piso que dá acesso ao refeitório. O Vereador Allan mencionou que o projeto fala em autorização para a prefeitura fazer esse repasse, indagando como era feito antigamente ou caso não ocorra esse repasse direto. Mencionou que antigamente a empresa EDP fazia o repasse direto ao Instituto Pandavas, e parece que depois houve um questionamento que o valor deveria ir primeiro para a prefeitura e depois fazer uma destinação com base em projetos apresentados. A contadora mencionou que na verdade nunca foi possível fazer esse repasse direto à um terceiro setor, mencionando que obrigatoriamente tem que cair no cofre da prefeitura. Mencionou que não sabe como era feito antigamente, e disse que se era feito direto, era feito errado. A contadora mencionou que na cidade não existe outro instituto com essas características, que realiza esse tipo de trabalho, que possa participar do chamamento público. A Senhora Cindy, mencionou que quanto a EDP, tem um edital, onde a entidade interessada se inscreve. Ressaltou que esse recurso de agora, é uma captação de um imposto devido das pessoas físicas. Mencionou que as pessoas físicas podem destinar 6% do imposto de renda para entidades que tenham projetos aprovados, no Conselho do Idoso ou no Conselho da Criança e do Adolescente. Mencionou que as doações caem no fundo municipal, no caso da criança e do adolescente, e precisam ter o projeto aprovado anteriormente para poderem fazer esse processo de captação. O Vereador Allan agradeceu os esclarecimentos e parabenizou o Instituto Pandavas. A Senhora Cindy, mencionou que foi captado por volta de sessenta e um mil reais, e esclareceu que 20% é destinado ao próprio fundo municipal para poder realizar outras ações. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência, e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- no jornal “A Gazeta dos Municípios”, página 02, de 09 de dezembro de 2023;
- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 569;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI

• PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 61/2023,

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

• PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 62/2023,

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse oriundo por meio de captação direta do terceiro setor à organização não governamental - Instituto Pandavas - Núcleo de Educação, Cultura e Ações Socioambientais e abrir crédito especial no orçamento e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP.**

Nº	NOME
1	Liz Lobo M. Gomes
2	Ana Carolina da M. Silva
3	Amarilly V. Silva
4	Marcelo Oliveira de Carvalho
5	Alan Rocha Azevedo
6	Nedilvan Roberto Guimarães
7	KURT GREINER
8	ALBIO DE OS SANTOS BARRETO
9	Harly Rodrigues Al. Teixeira
10	Admildez Antunes Barbosa
11	Cindy Ginochio
12	Ed Jéson S P Sáez
13	João Suenício da Silva
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	